

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Assistência Social

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

SERVIDOR: JACQUELINE GISELE FARINA

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA Nº: 10465

E-MAIL: jacqueline.farina@fraiburgo.sc.gov.br

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas da Casa Lar Célio Thibes dos Santos, do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e da Casa Dia do Idoso, unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Fraiburgo.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1 A aquisição dos gêneros alimentícios é fundamental para garantir a alimentação adequada e contínua dos acolhidos da Casa Lar, para os idosos que frequentam a Casa Dia do Idoso, bem como para a oferta de lanches e refeições em oficinas, cursos e eventos promovidos no CRAS e CREAS. A alimentação é um direito básico previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS), sendo essencial à manutenção da dignidade e qualidade de vida dos atendidos.

4.2 DA CASA LAR

4.2.1 A Casa Lar, acolhe crianças e adolescentes de 0 a 21 anos sob medida de proteção individual. Este tipo de acolhimento permite o atendimento a grupos de irmãos e de crianças e adolescentes com acolhimento de média ou longa duração.

4.2.2 Os principais objetivos dos serviços de acolhimento na Casa Lar são: acolher e garantir proteção integral; prevenir o agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; restabelecer vínculos familiares; possibilitar a convivência comunitária, promovendo acesso à rede socioassistencial.

4.3 DO CRAS

4.3.1 O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS é a porta de entrada da Assistência Social. É um local público, localizado no Bairro São Miguel, neste Município, onde são oferecidos os serviços de Assistência Social, com o objetivo de fortalecer a convivência com a família e com a comunidade.

4.3.2 O CRAS possibilita o acesso da população aos serviços, benefícios e projetos de assistência social, tornando-se uma referência para a população local e para os serviços setoriais. A equipe do CRAS realiza os serviços, coordena ações comunitárias por meio de palestras, campanhas, oficinas e eventos, atuando junto à comunidade na construção de soluções para o enfrentamento de problemas comuns, como falta de acessibilidade, violência no bairro, trabalho infantil, falta de transporte, baixa qualidade na oferta de serviços, ausência de espaços de lazer, cultural, entre outros.

4.4 DO CREAS

4.4.1 Denominado Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, são oferecidos serviços de orientação e apoio sociofamiliar. Conta com uma equipe multidisciplinar, com o objetivo de mudar a realidade de crianças, adolescentes, mulheres e idosos, pessoas com deficiência, e suas famílias, que vivenciam situações de ameaça e violações de direitos por ocorrência de abandono, violência física, psicológica ou sexual, exploração sexual comercial, situação de rua, vivência de trabalho infantil e outras formas.

4.4.2 Tem como principais ações a acolhida e a escuta qualificada individual, voltada para a identificação de necessidades de indivíduos e famílias; produção de materiais educativos com suporte aos serviços; visitas domiciliares; atendimento sociofamiliar; atendimento psicossocial individual, de modo a potencializar a capacidade de proteção da família e favorecer a reparação da situação de violência vivida.

4.5 DA CASA DIA DO IDOSO

4.5.1 Casa destinada ao atendimento de idosos. A Casa Dia oferece um ambiente adequado para idosos em condições de vulnerabilidade. Com capacidade para 15 idosos, a Casa presta atendimentos durante o dia, oferecendo café da manhã, almoço e lanche da tarde.



5. EXPECTATIVA DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

5.1 Os resultados a serem alcançados com a aquisição de gêneros alimentícios para as crianças e adolescentes acolhidas na Casa Lar, bem como os usuários dos CRAS, CREAS e Casa Dia do Idoso, são a promoção da saúde e bem-estar, garantindo condições àqueles que necessitem de atenção específica e às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

6. PREVISÃO DA DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO E EXECUÇÃO

6.1 O fornecimento ocorrerá de forma fracionada, de acordo com a necessidade dos requerentes, mediante entrega de Ordem de Compra e Cronograma.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Encaminho à autoridade competente, conforme disposto no § 1, do art. 17, Seção II do Decreto Municipal n. 804, de 30 de março de 2023, para que este decida motivadamente sobre o prosseguimento da contratação.

Fraiburgo, 09 de outubro de 2025.

Jacqueline Gisele Farina
Assistente Administrativo